

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210052 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 90 (Noventa) Dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210052: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA.

Justificativa - Considerando as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, apresentamos a seguinte justificativa para o aditamento de prazo de 90 dias do contrato nº 20210052 –Pregão Eletrônico Nº 011/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e o contratado. Com a finalidade de assegurar o direito público subjetivo do aluno contratante e contratado, concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. Diante do compromisso firmado, à Secretaria Municipal de Educação cabe a assegurar transporte escolar hidroviário aos alunos e aos professores, bem como para a distribuição dos produtos da alimentação escolar junto às escolas da Rede de Ensino Público Municipal, localizadas em áreas rurais de difícil acesso, por todo o período de vigência do contrato aditado, até que as tramitações do novo processo licitatório sejam concluídas. Adiciona-se a identificação do item **043051** elencado nos termos do contrato original, que especifica a rota necessária do atendimento pelo transporte escolar hidroviário, a saber: M.E.F. ITAPACURAZINHO II -ROTA: COMUNIDADE ITAPACURAZINHO I E ITAPACURAZINHO II – TURNOS: 1º E 2º. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.**2.056** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Atividade 0909.123620415.**2.058** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: **5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210052, por 90 (NOVENTA) dias, sem alteração do valor Contrato original, que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação**

Itaituba-Pará, 16.06.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 12.06.2025

Ofício N° 190/2025
Ao Sr. CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA
Contrato –C/N° 20210052 PE 011/2021

Assunto: 5º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210052 – PE 011/2021.

Prazo: POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato N° 20210052, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto ao Sr. CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 90 (noventa), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586 519.772-04,
O=Fundo Municipal de Educação, CN=Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itaituba-PA
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Para a Secretaria **Municipal de Educação**

Itaituba-PA, 16.06.2025

Assunto: Prorrogação do **Contrato:** 20210052 **PE:** 011/2021

Tendo a Secretaria Municipal de Educação encaminhado a proposta da prorrogação do Contrato nº 20210052, por mais 90 dias, mantendo o mesmo valor do contrato, eu aceito manter a contratação por 90 dias sem alteração do valor do contrato original.

Atenciosamente,


CLAUDIO ALVES DA COSTA SOUSA